PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGINHA

LEI Nº 820

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA , ABO - SUB - SECÇÃO DE VARGINHA.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Varginha, em 31 de maio de 1976.

ALOYSIO RIBEIRO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

MURILO PAIVA

CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA